

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1761, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza doação de terreno para construç

ção de escola

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, para construção da Escola Estadual de 1º Grau, Professor Ildefonso Mascarenhas da Silva, um terreno urbano com a área de 5.112,50 m² (cinco mil cento e doze metros e cinquenta centímetros - quadrados), com os seguintes limites: começa em um ponto na Rua 12, situado a 72,80 metros da esquina da Avenida 17, segue pela Rua 12 medindo 38 metros de frente até atingir um outro ponto na divisa com terrenos de Taufik Nittar. Deste ponto, vira à direita em ângulo de 90º 00' na extensão de 102,00 metros confrontando com terrenos de Taufik Nittar e Prefeitura de Ituiutaba respectivamente, até atingir a Rua 10. Deste ponto, vira à direita com um ângulo de 91º 00' paralelo à Rua 10, medindo 38 metros de frente, até atingir a divisa com terrenos de sucessores de Jorge Jacob Nunes. Deste ponto, ainda à direita, com um ângulo de 89º 00' na extensão de 102,50 metros confrontando com sucessores de Jorge Jacob Nunes, Taufik Nittar e Abdelkrim Miguel respectivamente, até atingir o ponto inicial na Rua 12.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir e obedecer inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de setembro de 1976.

José José da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

José José da Silva